

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2022-PMLB-2662  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022 – PMLB - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 63.347.280/0001-29, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecida à Av. Lindolfo Monteiro, n.º 2837 – CEP: 64.049-440, aqui representada pelo Sr. LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG: 1.108.631 SSP/PI e CPF: 446.299.823-53, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 128/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo n.º 031/2022 – Tomada de Preços n.º 001/2022, para Execução da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (2ª Etapa) na sede do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto, Planilha Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-Financeiro, constantes do Edital e na proposta apresentada que passa a integrar o presente Termo, nos termos do 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato n.º 128/2022 de, 28.06.2022, que passa a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS

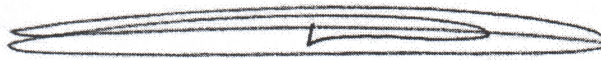
1. O prazo de execução das obras e serviços de que trata este Contrato será de mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 28 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da lei”.

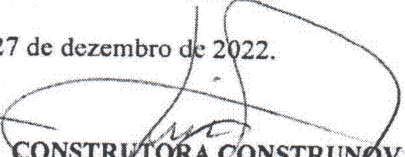
## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.


E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

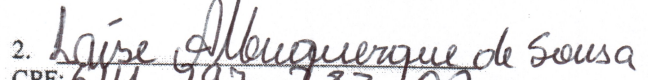
Lagoa do Barro do Piauí(PI), 27 de dezembro de 2022.

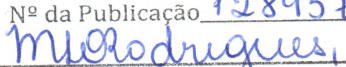
  
MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- PI  
Gilson Nunes de Sousa  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA  
CNPJ/MF: 63.347.280/000129  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 966.508.853-04

2.   
CPF: 614.297.283-02

Publicado em 04/01/2022  
Edição 4734  
Nº da Publicação 1289571.  
  
Assinatura

Construindo  
um novo  
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255  
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br



Id:10EF212CF4475E82

Id:07383AE265815F63



**Prefeitura Municipal de Jurema PI**  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63  
 Praça Nossa Senhora Perpétua Socorro, Nº. 11 - Centro - Fone/Fax (86) 3591 0005.  
 CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



PORTARIA Nº 004/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022-PMLB.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PMLB - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

\*Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreadas na Lei Federal nº 14.133/2021\*.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA CONSTRUVOVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.347.280/0001-29, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecida à Av. Lindolfo Monteiro, nº 2837 - CEP: 64.049-440, aqui representada pelo Sr. LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG: 1.108.631 SSP/PI e CPF: 446.299.823-53, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 031/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022, para Execução da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Águas (2ª Etapa) na sede do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto, Planilha Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-Financeiro, constantes do Edital e na proposta apresentada que passa a integrar o presente Termo, nos termos do 5º, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

A Prefeita Municipal de Jurema, Estado da Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa-se o servidor GILBERTO DIAS DE FARIAS, servidor comissionado, portador do RG Nº 2.422.035 SSP/PI, inscrito no CPF Nº 020.320.101-84, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jurema/PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores BRUNO DA SILVA FERNANDES, portador do RG Nº 3.143.697 SSP/PI, inscrito no CPF Nº 056.344.293-07 e ARISMAR TAVARES DA SILVA, portador do RG Nº 4.987.054 SSP/PI, inscrito no CPF Nº 091.111.828-13, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DA PIAUÍ, em 04 de Janeiro de 2023.

*Kaylanna da Silva Oliveira*  
 Kaylanna da Silva Oliveira  
 Prefeita Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES  
 O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 128/2022 de, 28.06.2022, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

1. O prazo de execução das obras e serviços de que trata este Contrato será de seis (6) meses, contados a partir do dia 28 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência. E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 27 de dezembro de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI  
 Gilson Nunes de Sousa  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

CONSTRUTORA CONSTRUVOVA LTDA  
 CNPJ/MF: 63.347.280/000129  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
 1. *Vagner de Sousa*  
 CPF: 086.178.263-48

2. *Luiz Albuquerque de Sousa*  
 CPF: 614.291.283-102

Id:0E28963C39335D91

Id:0B620B4B7E1F5EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA  
 CNPJ - 06.554.190/0001-75**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022 - PMLB  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 - PMLB  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 - PMLB

**PREFEITURA DE LUZILÂNDIA  
 AGORA E TRABALHO**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Localidades Fornos e Pau D'arco. CNPJ/MF: 04.939.347/0001-55, com sede e domicílio a Localidade de Fornos- Chapada do Mocambo, Zona Rural- Picos/PI. Neste ato representado pelo Sra. Maria Francisca Gomes da Silva, Portador da cédula de identidade Nº 1.314.111 SSP/PI. Inscrito no CPF: 687.046.743-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICO 001/2023 PML  
 PROC. DE ADESAO SRP/PML - PI Nº 001/2023  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PML - PI nº 001/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI X MUNICÍPIO JOAQUIM PIRES - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:  
 Constitui o objeto do presente termo, aquisição de sementes de feijão e milho para distribuição a pequenos agricultores deste município em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, através de contratação direta com o fornecedor, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, para integrante deste termo.

Objeto: Adesão do Município de Joaquim Pires - PI ao SRP/PML/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:  
 O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de março de 2023.

Objeto: Utilizar provisoriamente, o Município de Luzilândia - PI, preços registrados na ATA SRP/PML/PI, que tem por objeto o Registro de preço para futura aquisição de material de permanente, para atender as necessidades do município de Luzilândia e suas secretarias - Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:  
 O CONTRATANTE pagará pelos produtos contratados o valor total de R\$: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) o qual será pago na entrega dos produtos deste termo, creditado em conta corrente da contratada.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Luzilândia - PI, 04 de janeiro de 2023.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DA	F.R. - C.A.
02.06.01	18.122.0418.2030-Manutenção do Fundo do Meio Ambiente	3.3.90.32.00- Material, bens ou serviços para distribuição gratuita.		1.500.00.999

Fernanda Pinto Marques  
 Prefeita Municipal de Luzilândia